



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/39/2024

#### Processo Administrativo Nº CAO/0016/2024

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

#### Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 22/05/2024 às 00h00min

Até 24/05/2024 às 23h59min

**Período de Lances:** Sem disputa para lances simultâneos

**Abertura das propostas adicionais:** 27/05/2024 às 13h30min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0039/2024/Compras e Licitações, visando à contratação de serviços para fornecimento de licença para solução corporativa de antivírus, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a seguir especificado (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço

**Anexo III** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### 1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de licenças para solução corporativa de antivírus, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Descrição do licenciamento/software e valores máximos admitidos:

| Item | Descrição do Objeto                                             | Quantidade de Licenças | Valor máx. Unit. | Valor Max. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| 1    | Licenças de Antivirus Panda Protection Endpoint Plus (36 meses) | 25                     | 160,00           | 4.000,00         |



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.3. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, e se caracteriza como comum, possuindo características e especificações usuais de mercado.

### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):**

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança do ambiente de informática do SIMAE, considerando a existência e o aumento contínuo de softwares maliciosos como vírus trojan, spyware, adware, worms e outros malwares.

2.2. Uma solução corporativa de antivírus torna-se imprescindível para o bom funcionamento dos computadores e servidores de rede da instituição. Os antivírus são capazes de prevenir infecções por malwares, detectando os elementos, capturando e eliminando a ameaça.

2.3. A aquisição do licenciamento é, portanto, indispensável para a segurança dos dados e continuidade das atividades desempenhadas pelos setores da autarquia. A licença da atual solução de antivírus adotada pelo SIMAE, Panda Antivírus Endpoint Protection Plus, possui duração de 36 meses, sendo necessária a presente aquisição para manter os computadores vinculados à rede local com proteção atualizada contra as ameaças virtuais mais recentes.

2.4. Notadamente nos últimos anos, uma ameaça denominada ransomware se tornou comum e obteve destaque no noticiário nacional devido ao potencial de dano, afetando, inclusive, alguns órgãos do Judiciário brasileiro e autarquias federais. A ausência de uma licença válida torna o ambiente eletrônico vulnerável a interrupções, criptografias mediante resgates e transtornos nos serviços essenciais.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### **4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):**

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a contratação dos serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas:

04.122.0165.2.145.3.3.90.40.99.00.00.00 (Outros Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação).

### **5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):**

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

**5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

**b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

**6.1.** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

**6.2.** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

**7.1.** Foram realizadas pesquisas de mercado para contratação da licença, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

**7.2.** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

**7.3.** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**7.4.** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços de licença de anti-virus da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação do item mencionado, conforme critério de julgamento.

### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**8.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer os serviços na forma ajustada;
- b) apresentar a documento fiscal dos serviços;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

### **10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**10.1.** O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante disponibilização para uso da licença/software.

**10.2.** O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**10.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

**10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

**10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

**10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

**11.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **22 de maio de 2024 e encerra em 24 de maio de 2024.**

**11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

**11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

**11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

**11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do objeto ofertado, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

**11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**11.9** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.10** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

### 12 - FASE DE LANCES:

**12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

**12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

**12.3** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

**12.4** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 13 – CONTRATAÇÃO:

**13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato e/ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

**13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

**13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à qualidade e durabilidade conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

**15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br).



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

**15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

**15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 21 de maio de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino  
Agente de Contratação



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de licença para solução corporativa de antivírus, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Descrição do licenciamento/software e valores máximos admitidos:

| Item | Descrição do Objeto                                            | Quantidade de Licenças | Valor máx. Unit. | Valor Max. Total |
|------|----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| 1    | Licença de Antivirus Panda Protection Endpoint Plus (36 meses) | 25                     | 160,00           | 4.000,00         |

1.3. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO, JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança do ambiente de informática do SIMAE, considerando a existência e o aumento contínuo de softwares maliciosos como vírus **trojan**, **spyware**, **adware**, **worms** e outros **malwares**.

2.2. Uma solução corporativa de antivírus torna-se imprescindível para o bom funcionamento dos computadores e servidores de rede da instituição. Os antivírus são capazes de prevenir infecções por malwares, detectando os elementos, capturando e eliminando a ameaça.

2.3. A aquisição do licenciamento é, portanto, indispensável para a segurança dos dados e continuidade das atividades desempenhadas pelos setores da autarquia. A licença da atual solução de antivírus adotada pelo SIMAE, **Panda Antivírus Endpoint Protection Plus**, possui duração de 36 meses, sendo necessária a presente aquisição para manter os computadores vinculados a rede local com proteção atualizada contra as ameaças virtuais mais recentes.

2.4. Notadamente nos últimos anos, uma ameaça denominada **ransomware** tornou-se comum e obteve destaque no noticiário nacional devido ao potencial de dano, afetando, inclusive, alguns órgãos do Judiciário brasileiro e autarquias federais. A ausência de uma licença válida torna o ambiente eletrônico vulnerável a interrupções, criptografias mediante resgates e transtornos nos serviços essenciais.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **3. ABRANGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. O presente licenciamento tem cobertura e gerenciamento de 25 máquinas da autarquia, podendo ser gerenciado e instalado através de sistema em nuvem, com gerenciamento pelo administrador local de T.I.

3.2. O direito de uso das licenças contempla direito de atualizações das versões, atualização das bases de dados (vírus e vacinas de correção) e os serviços de suporte técnico credenciado pelo período vigente de 36 meses, devendo ser e/ou garantir:

- a) Compatível com Windows 7, Windows 10 e superiores
- b) Proteção contra malware, incluindo vírus, trojans e worms;
- c) Proteção contra ransomware;
- d) Proteção contra ameaças de dia zero (zero-day);
- e) Proteção Web, com verificação de sites e de downloads contra malwares, utilizando filtro URL;
- f) Proteção de e-mail;
- g) Firewall gerenciado (salvo em host server), com filtragem de pacotes e de aplicativos;
- h) IDS (Intrusion Detection System);
- i) Proteção via EDR (Endpoint Detection and Response), capaz de identificar ameaças e comportamentos suspeitos.
- j) Proteção baseada em tecnologia de machine learning;
- k) Gerenciamento de vulnerabilidade de sistemas operacionais, em complemento a ferramenta Windows Defender;
- l) Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade;
- m) Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de “aplicativos confiáveis” e “pastas confiáveis”;
- n) Deve possuir criptografia de dados com gerenciamento centralizado;

### **4. DO FORNECIMENTO DA LICENÇA/SOFTWARE**

4.1. O fornecimento das licenças deverá ser disponibilizado via internet pela empresa contratada, através do painel administrável cloud do produto, adicionando o produto a conta credenciada pela Autarquia no site do fabricante;

### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA NA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação dos serviços, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA**

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

### **7. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento da licença (antivírus) será efetuado diretamente em nome da empresa contratada, após disponibilização e aceitação, sendo efetuada, conforme o caso, as retenções de tributos e contribuições devidas.

7.2. Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3. O pagamento será realizado por guia de recolhimento ou depósito em conta bancária, após recebimento definitivo.

7.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O prazo do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da disponibilização e início de uso da licença pelo SIMAE.

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal, 20 de maio de 2024.

Bruno Vitor Etges  
Agente Administrativo I



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

| ITEM | QTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 01   | .....   | .....         | .....          | .....       |

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de  
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**